



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

Termo de Referência

A Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo **PA-04/2024**, na modalidade **dispensa de licitação nº 03/2024**, nos **Termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, com o critério de julgamento **Menor Preço global**, e de acordo com as condições e demais procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta apta a gerar o melhor resultado para Administração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º , XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, conforme descritivo abaixo;

item	descrição	uni d.	quant	Valor máximo unitario	Valor Má- ximo total
1	<ul style="list-style-type: none">Veículo Fiat Cronos 1.3 sedan cinco portas, branco Ano/Modelo: 2021/2022, total flex. chassi 8AP359A0DNU180389, rodas normais de aço. Coberturas mínimas com vigência para 12 meses <ul style="list-style-type: none">Casco Fipe 100%Franquia máxima > R\$ 4.000,00Terceiros danos materiais > R\$ 150.000,00Terceiros danos corporais s > R\$ 150.000,00Terceiros danos moras > R\$ 50.000,00APP morte. R\$ 30.000,00APP Invalidez R\$ 30.000,00Vidros, Para-brisas, retrovisores, faróis, para choques – SIMAssistência 24 horas – SIMRemoção gratuita guincho até 300KM – SIMCarro reserva sedan 30 dias – SIM OBS: apólice sem taxa de corretagem, sem figurar corretor.	UN .	1	R\$ 2.409,30	R\$ 2409,30
			Total		R\$ 2.409,30



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

1. 2 o custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.409,30** conforme custos unitários especificados acima;
1. 3 o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 1.4 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º , XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação referida na definição do objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.2 A contratação de companhia seguradora, justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr., proporcionando uma maior segurança aos servidores e vereadores, uma vez que estes, estão sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais, aos servidores que prestam serviço à instituição, e a terceiros

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º , XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º , XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Participantes

Será de ampla concorrência.

4.1.2 - Validade dos produtos

12 meses.

4.1.3 - Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.4 - Garantia da contratação

4.1.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º , XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 Conforme coberturas mínimas exigidas no item 1 do Termo de Referência, e que deve constar na apólice;

Coberturas mínimas com vigência para 12 meses

- Casco Fipe 100%
- Franquia máxima > R\$ 4.000,00
- Terceiros danos materiais > R\$ 150.000,00
- Terceiros danos corporais > R\$ 150.000,00
- Terceiros danos moras > R\$ 50.000,00
- APP morte. R\$ 30.000,00
- APP Invalidez R\$ 30.000,00
- Vidros, Para-brisas, retrovisores, faróis, para choques – SIM
- Assistência 24 horas – SIM
- Remoção gratuita guincho até 300KM – SIM
- Carro reserva sedan 30 dias – SIM

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º , XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Apólice deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133 , de 2021);

6.2 A execução da mesma deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a), conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

A fiscalização do contrato, ficará a cargo do(a) servidor(a) da Câmara Municipal, designado(a) através de Ato Administrativo;

7. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO (ART. 6º , XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o(a) servidor(a) designado(a) para fiscalização de contrato atestar a execução do objeto contratado;

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

7.4 fica ressalvado que havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, a qualidade e a quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para o pagamento, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXII, ALÍNEA “H” , da Lei nº 14.133 de 2021

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, as quais terão o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação;

8.5. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 SICAF;

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 Os requisitos para a habilitação jurídica serão exigidos em conformidade com a natureza do CONTRATADO, conforme abaixo:

8.4.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista: (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.5.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do CONTRATADO, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.5.9 certidão negativa de idoneidade, que deverá ser apresentada antes da formalização do contrato (art. 91, § 4º da Lei 14.133 de 2021);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” da Lei nº 14.133/2021)

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Balsa Nova
Unidade Orçamentária:	0101	-	Câmara Municipal
0101.0103100012.002		-	Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova
	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

Fonte	Corrente
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.69.03	Seguro de Demais Veículos Públicos

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contrato.

Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante/CONTRATANTE

Balsa Nova, 11 de Janeiro de 2024

Nelio José Chiquito
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr

CNPJ: 01.591.135/0001-31

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br

Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>